

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2014

Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 8 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 da Resolução n.137 , de X, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo II da Resolução n. 137, de 8 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS E VALORES

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR MENSAL (RS)
	FAI.1	01	422,24
Secretaria-Executiva	FAI.2	01	316,68
	FAI.3	03	211,12

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 25 de abril de 2014.

Vereador ZEZINHO TUCANO

Vereador JOSÉ LUCIO

Presidente

Vice-Presidente

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Como todos sabem, existem certas atividades de direção, assessoramento e chefia que necessitam ser executadas.

Para não criar mais cargos comissionados, optamos por investir servidores efetivos em funções de confiança, mediante a concessão de gratificação, as chamadas “funções gratificadas”.

Ocorre que consideramos a proposta de revisão enviada pelo Poder Executivo e a proposta da Mesa Diretora, que percebemos a necessidade da apresentação dessa proposição, uma vez que em obediência a constituição federal, essas mesmas funções deverão sofrer o mesmo reajuste que forem oferecidos os servidores públicos municipais.

Bonfinópolis de Minas, 14 de abril de 2014.

Vereador ZEZINHO TUCANO

Vereador JOSÉ LUCIO

Presidente

Vice-Presidente

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

1ª Secretária